



Conselho Municipal de Saúde de Areial
Rua São José, nº 472, Centro.
Cep 58.135.000

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) do ano de 2025**, referente às ações e serviços públicos de saúde do Município de Areial.

O **Conselho Municipal de Saúde de Areial**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 141/2012**, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), contendo a prestação de contas das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que o RDQA é instrumento de monitoramento e transparência da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo o acompanhamento da execução orçamentária e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação do **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (setembro a dezembro) do ano de 2025**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 12 de Março de 2026;

Considerando a análise e discussão do referido relatório pelos conselheiros de saúde, no exercício de suas atribuições de controle social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) do ano de 2025**, referente ao período de **setembro a dezembro**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Areial.

Art. 2º O relatório aprovado integra o conjunto de instrumentos de monitoramento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Art. 3º Determinar que a presente resolução seja registrada em ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde e anexada aos documentos oficiais de prestação de contas da gestão municipal da saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Areial, 12 de março de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretário(a) Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Areial
Rua São José, nº 472, Centro.
Cep 58.135.000

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes de Organização e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Areial

O **Conselho Municipal de Saúde de Areial**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o princípio da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de fortalecer a organização das ações e serviços de saúde no território municipal, com foco na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a importância da definição de diretrizes estratégicas para orientar o planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde;

Considerando as discussões e deliberações realizadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 12 de Março de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes Municipais para a Organização e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde**, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º As diretrizes aprovadas deverão orientar o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de saúde no âmbito do município, especialmente no que se refere à Atenção Primária à Saúde e à organização da rede de serviços.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para a implementação das diretrizes aprovadas, garantindo sua integração aos instrumentos de planejamento do SUS, tais como:

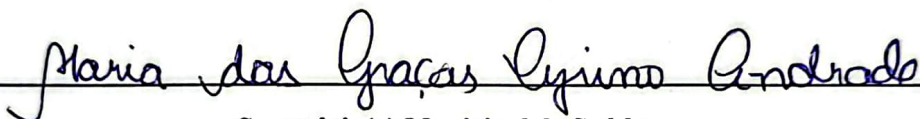
- I- Plano Municipal de Saúde;
- II- Programação Anual de Saúde (PAS);
- III- Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4º Esta resolução deverá ser amplamente divulgada às unidades de saúde, equipes da Atenção Primária, conselheiros de saúde e demais instâncias de gestão, garantindo transparência e acompanhamento das ações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretário(a) Municipal de Saúde

Areial, 12 de Março de 2026



Conselho Municipal de Saúde de Areial
Rua São José, nº 472, Centro.
Cep 58.135.000

RESOLUÇÃO Nº03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Areial para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Areial, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, orientando as políticas públicas e as ações de saúde para um período de quatro anos;

Considerando que o planejamento em saúde deve ser elaborado de forma participativa, com base na análise situacional do território e nas necessidades da população;

Considerando as diretrizes estabelecidas nas Conferências de Saúde e nas discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde na apreciação e deliberação dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS;

Considerando a apresentação e apreciação do Plano Municipal de Saúde (PMS), período 2026 a 2029, realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Areial para o período de 2026 a 2029, e a Programação Anual em Saúde 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde aprovado passa a orientar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir a implementação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos no Plano Municipal de Saúde, bem como sua articulação com os demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

Art. 4º O acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Municipal de Saúde serão realizados periodicamente pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da análise da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Areial, 12 de Março de 2026



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretário(a) Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Areial
Rua São José, nº 472, Centro.
Cep 58.135.000

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a **Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG)** referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a análise e discussão realizada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de março de 2026;

Considerando a necessidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços de saúde desenvolvidos no município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2025, conforme apresentado à plenária do Conselho.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do aprimoramento das ações, do planejamento e da execução das políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Areial, 31 de março de 2026.

Júlio Luiz de Almeida Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde